



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO PRIVADO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado como **LOCADORES: EULER BENIGNO MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena - MG e **HELDER MÁRCIO MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena - MG, do outro lado como **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Doorgal de Andrada**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº [REDACTED] 49, RG [REDACTED] P/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, **José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] A, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**, firmado pelas partes ao 01 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula Segunda - Do Prazo**, do **Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de solicitação e justificativa contidas no Ofício nº 1138/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, datado aos 24 de outubro de 2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e **DRF nº 177/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo constante da **Cláusula Segunda - Do Prazo** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº **324/2016**, a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0044.2.310 - Acolhimento Institucional

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF (443) - **Fonte 129**

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CGM APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município

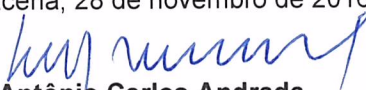


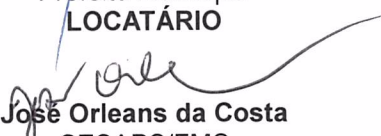
MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município

Fls. 02 do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014

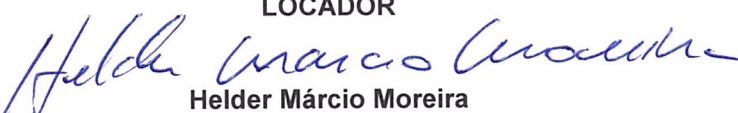
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 28 de novembro de 2016

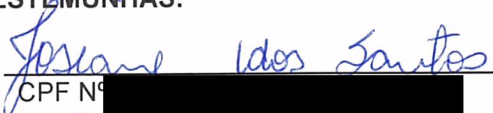
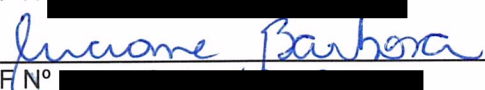

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


José Orleans da Costa
SESAPS/FMS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR


Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF Nº 
- 2) 
CPF Nº 


MUNICÍPIO DE BARBACENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS